

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção em
Oncologia do Hospital Amaral Carvalho 2022
Edital RMS nº 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A Fundação Doutor Amaral Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia para ingresso no ano letivo de 2023, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e em conformidade com a lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012, Legislação vigente com demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e conforme resultado do Chamamento Público nº 0001/2017 do Ministério da Educação de 08 de janeiro de 2018.

1.2 Para acompanhar este Processo Seletivo e deliberar sobre quaisquer ocorrências que lhe forem decorrentes, bem como sobre os casos omissos e não previstos neste edital, foi constituída uma Comissão de Seleção, composta por três profissionais indicados pela Superintendência da Fundação Dr. Amaral Carvalho.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.amaralcarvalho.org.br, ou no Departamento do Hospital de Ensino - telefone: (14) 3602-1399.

1.4 A prova será aplicada na cidade de Jaú, estado de São Paulo.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A Residência Multiprofissional, em Área Profissional da Saúde, compõe categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, em formato de curso de especialização com ensino em serviço (prático/teórico) com carga horária

de 60 horas semanais, incluindo plantão diurno, noturno e finais de semana, e duração de 2 anos para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia do Hospital Amaral Carvalho nas Áreas de Biologia, Enfermagem e Farmácia.

2.2 O Programa de Residência do Hospital Amaral Carvalho, objeto deste edital, têm carga horária total de 5.760 horas, divididas em atividades de ensino teóricas, teórico-prática e práticas, estabelecidas em regime de dedicação exclusiva (artigo 13 § 2º da lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012), sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período da realização da Residência.

2.3 As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo site www.amaralcarvalho.org.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas abertas para este edital, de acordo com o número de bolsas autorizadas pelo Ministério da Saúde, concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas são:

- Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia na área de Biologia: 3 (três) vagas
- Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia na área de Enfermagem: 5 (cinco) vagas
- Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia na área de Farmácia: 2 (duas) vagas

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Ficam habilitados para a participação deste processo seletivo os candidatos que concluíram, ou concluirão até o dia 28.02.2023, graduação nos cursos respectivos da vaga pretendida e desde que tenham obtido, até o dia da matrícula, a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

4.2 O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Multiprofissional de Atenção à Oncologia deste Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período da residência, conforme descrito no item 2.2, dedicando-se exclusivamente às atividades descritas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência de acordo com a área de saúde habilitada.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos devidamente matriculados receberão bolsa de estudo no valor mensal vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), pelo período de duração da residência de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. A bolsa fica sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos de lei.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições iniciarão a partir do dia 24 de outubro de 2022 até às 17h00 do dia 23 de novembro de 2022, horário oficial de Brasília, podendo ser feitas através do e-mail: dds.aurea@amaralcarvalho.org.br, com título do assunto EDITAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2023 (NOME DO CANDIDATO), ou diretamente na secretaria do Hospital de Ensino na Rua das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP.

6.2 A taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Será enviado um QR Code ao candidato via e-mail após a confirmação da documentação e dos requisitos para inscrição.

6.2.1 O candidato deverá enviar por e-mail o comprovante de pagamento. A não efetivação do pagamento da taxa até o último dia de inscrição, ocasionará o cancelamento da inscrição automaticamente.

6.2.2 Não haverá devolução do valor da inscrição, sob nenhum pretexto ou por qualquer motivo alegado.

6.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição: Poderá obter isenção de taxa de inscrição o candidato que pertencer a família de baixa renda e que estiver comprovadamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de acordo com os termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção (Anexo I) anexado a ficha de inscrição mais o comprovante do site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, no período de 27.10.2022 a 04.11.2022, constando neste requerimento o número de identificação Social (NIS), atribuído no CadÚnico.

6.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, desde que possam concluí-lo até 28.02.2023.

6.4.1 Formação necessária para cada programa:

- Programa de Residência Multiprofissional em Biologia: Graduação em Ciências Biológicas conforme a carga horária da Resolução CFBio nº 300 de 07/12/2012;
- Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem: Graduação em Enfermagem;
- Programa de Residência Multiprofissional em Farmácia: Graduação em Farmácia.

6.5 O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados cadastrais e por verificar se a sua inscrição foi concluída com sucesso (divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br).

6.6 De acordo com o decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, sendo assim o candidato poderá escolher a utilização do nome social, assim todas as divulgações do processo seletivo, listas, convocações serão divulgadas pelo nome social.

6.7 Para candidatos que necessitem de atendimento especial, deverão indicar na ficha de inscrição no campo observações o tipo e o grau de deficiência, e a necessidade e

condições especiais, anexando documento comprobatório com a descrição das condições especiais que necessita para realizar a prova e este documento deverá conter identificação, assinatura e carimbo do especialista com inscrição do conselho de classe.

6.7.1 O atendimento às condições necessárias descritas pelo candidato passará por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os candidatos que tiverem sua solicitação de condições especiais indeferidas deverão realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.8 Candidatas que necessitem amamentar durante a realização da prova deverão, na ficha de inscrição, no campo observações, inserir a necessidade de amamentar. Assim no dia da prova a candidata deverá levar um acompanhante, que estará sujeito as mesmas regras para os candidatos (item 8.5 deste edital), não havendo compensação do tempo de amamentação à candidata.

6.9 A lista dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br em 28.11.2022, juntamente com o local da prova e horário da prova.

6.10 A divulgação da lista acima prevista e outras decorrentes deste processo seletivo é indispensável para assegurar a publicidade dos atos e, por isso, o candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à tal finalidade.

7. CÓPIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Diploma de Graduação ou Declaração de Término da Graduação (em caso de não possuir o diploma ainda);
- Para os alunos que ainda não concluíram o curso deverá apresentar uma declaração constando a data da colação de grau (obrigatoriamente a colação de grau deverá acontecer até 28.02.2023)
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Currículo Lattes impresso;
- Registro Profissional ou Declaração de Solicitação de Registro;

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e do comprovante da última eleição.

*** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, com boa resolução.

7.1 Terão as Inscrições Homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto do item 6.1 do presente Edital.

7.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 PROVA ESCRITA - caráter eliminatório

A 1ª fase do processo seletivo contará de uma prova objetiva, com 50 questões, de múltipla escolha, com peso dois (2) para cada questão, totalizando 100 pontos, obtendo aprovação os candidatos que alcançarem o mínimo de 50 pontos. O tempo de duração da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos).

8.2 A Prova Escrita versará respectivamente sobre a área de graduação de escolha do candidato:

- **Programa de Residência Multiprofissional em Biologia:** Epidemiologia do Câncer; Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Biossegurança; Biologia Celular e Molecular; Fundamentos da Imunologia e Microbiologia; Hematologia; Bioquímica; Farmacologia; Epidemiologia; Parasitologia; Bioética; Genética; Processos Patológicos Gerais; Estatística básica; Código de Ética do Biólogo.
- **Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem:** Disposições gerais sobre o SUS, Políticas de Atenção do Câncer, O que é o Câncer?, Epidemiologia do câncer, Processo de Enfermagem, Assistência de enfermagem, procedimentos e intervenções de enfermagem, Tratamento oncológico (neoadjuvante, adjuvante, paliativo, quimioterapia e radioterapia, Toxicidades induzidas por terapia antineoplásica, Reações adversas dos agentes antineoplásicos, Terapia-

alvo molecular, Extravasamento de terapia antineoplásica, Assistência de Enfermagem em Onco-hematologia, Derramamento de Terapia antineoplásica, Dor, Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária, Suporte avançado de vida (PCR, Ritmos chocáveis e não chocáveis, medicações utilizadas e cuidados), Cuidados Paliativos, Assistência de enfermagem em radioterapia, Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica, Assistência de enfermagem em oncologia pediátrica, Emergências Oncológicas, Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos, Cálculo de medicação (gotejamento, macrogota, microgota e regra de 3), Experiência do Paciente, Navegação de Paciente Oncológico, Segurança do Paciente, Controle e prevenção de infecções, Código de Ética do Profissional Enfermeiro

- **Programa de Residência Multiprofissional em Farmácia:** Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; Assistência farmacêutica, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos; Legislação e Ética Profissional Farmacêutica; Farmacoconomia; Farmacologia: Farmacocinética, Farmacodinâmica; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98); Cálculos em farmácia hospitalar; Estudos de Utilização de Medicamentos (Pesquisa Clínica); NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH (Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998); Política Nacional de Medicamentos nos Sistema Único de Saúde - SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004); Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente (RDC nº 36, de julho de 2013, Portaria nº 529, de abril de 2013, Portaria GM/MS nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e a Portaria nº 2095, de setembro de 2013); Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais e de terapia antineoplásica (RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004, RDC nº 67, de outubro de 2007, RDC nº 50, de fevereiro de 2002, RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, Resolução nº 288, de março de 1996, Resolução nº 565, de dezembro de 2012, Resolução nº 585, de agosto de 2013, Resolução nº 586, de agosto de 2013, Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010).

8.3 O candidato que se ausentar no período da realização da prova será considerado eliminado automaticamente, não havendo sob qualquer hipótese, uma segunda chamada.

8.4 A prova e o gabarito deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul.

8.5 Fica proibido durante a realização da prova o uso de qualquer dispositivo eletrônico como relógio e celular para controle de tempo e qualquer tipo de material para fins de consulta. Os organizadores da prova fornecerão informações de tempo.

8.6 A prova será realizada no dia 17.12.2022, às 8h (horário de Brasília), sendo o local de realização da prova divulgado na publicação da efetivação dos inscritos no dia 28.11.2022 no site www.amaralcarvalho.org.br.

8.7 A data de realização da Prova e o local (após divulgação) poderão sofrer alterações/suspensão mediante as condições sanitárias e medidas de segurança frente à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas e decretos estabelecidos pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

8.9 ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL PRESENCIAL caráter classificatório

As Entrevistas somente serão agendadas para os candidatos classificados na Prova Escrita de acordo com o item 8.9.1, com divulgação do horário e data na classificação no site www.amaralcarvalho.org.br e e-mail de convocação enviado para o candidato classificado à entrevista com data e horário.

8.9.1 Serão convocados para entrevista:

- Enfermagem: 15 primeiros colocados da classificação;
- Biologia: 9 primeiros colocados da classificação;
- Farmácia: 6 primeiros colocados da classificação;

As notas para a Entrevista serão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando em consideração o desempenho do candidato frente às questões apresentadas pela banca.

A entrevista contará com tempo máximo de 20 minutos para cada candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será divulgada conforme número de vagas/bolsas e colocação do candidato, de acordo com a pontuação obtida na soma das 2 (duas) etapas do processo seletivo, sendo convocados os candidatos a segunda etapa de acordo com o item 8.9.1.

9.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o candidato de maior idade;

9.3 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

9.4 A classificação será divulgada no dia 09.02.2023 até as 17 horas no site www.amaralcarvalho.org.br.

9.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011, haverá atualização da divulgação dos classificados no site www.amaralcarvalho.org.br e o candidato será contactado via telefone para confirmar o aceite ou desistência da vaga.

10. DOS RECURSOS

10.1 Pedidos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados finais e deverão ser apresentados e protocolados na Secretaria do Hospital de Ensino no endereço Rua Das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP, em 2 (duas) vias de igual teor ou encaminhado via e-mail conforme endereço eletrônico no item 11.2;

10.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por representante legal conforme endereço do Hospital de Ensino deste edital ou para o e-mail dds.elizete@amaralcarvalho.org.br com o assunto do e-mail: RECURSO;

10.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011.

11. MATRÍCULA

11.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela efetivação da sua matrícula na Secretaria do Hospital de Ensino. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias autenticadas no ato da matrícula:

- Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso ou declaração de colação de grau da Instituição de Ensino em papel timbrado e autenticado com conclusão da graduação até 28.02.2023;
- Histórico Escolar do Curso Superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Registro Profissional definitivo ou protocolo de solicitação de registro;
- Cópia de Documento de Inscrição do INSS (PIS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado enviar a cópia do RG e CPF do cônjuge);
- Se possuir filhos - cópia da Certidão de Nascimento dos filhos e de filhos maiores de 8 anos cópia do CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e página dos dados pessoais);
- Cópia do cartão ou cópia de comprovante bancário que possua número de agência e CONTA CORRENTE (Itaú, Bradesco ou Santander);

11.2 Para candidatos aprovados estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado de acordos com os termos de lei vigente.

11.3 Candidatos que possuam o registro profissional de classe em outro estado deverão apresentar protocolo de transferência para São Paulo.

11.4 No caso de ausência do candidato para a efetivação da matrícula, ou a desistência até a data de iniciação da residência, serão chamados os candidatos de acordo a lista de classificação.

12. CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Início das Inscrições	24.10.2022	8h00min
Término das Inscrições	23.11.2022	17h00min
Período para inscrição para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição (CadÚnico)	27.10.2022 a 04.11.2022	Até as 17h00min
Divulgação Inscritos por Área e local de realização da prova	28.11.2022	17h00min
Realização da Prova	17.12.2022	8h00min
Divulgação gabarito prova escrita	20.12.2022	17h00min
Recurso em face da prova escrita e gabarito	26.12.2022	O parecer de resposta da comissão será emitido em até 10 dias úteis
Divulgação dos classificados da prova objetiva	10.01.2023	Divulgação no site www.amaralcarvalho.org.br
Recurso em face da divulgação do resultado da prova objetiva	11.01.2023	O parecer de resposta da comissão será emitido em até 3 dias úteis
Entrevista dos classificados	01.02.2023 a 03.02.2023	Horário divulgado no site www.amaralcarvalho.org.br com data e horário para cada classificado
Divulgação dos Resultados (Classificados)	09.02.2023	Divulgação será feita até as 17h00min
Início da Matrícula dos Candidatos Aprovados	13.02.2023	Horário de atendimento da secretária 08h00min até às 17h00min
Término da Matrícula	17.02.2023	15h00min
Início da Residência	01.03.2023	08h00min

13. INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

13.1 O programa de Residência Multiprofissional - Atenção em Oncologia terá início em 01.03.2023.

13.2 O comunicado com local e horário para se apresentar no primeiro dia da residência será enviado por e-mail.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no edital;

14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

14.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Hospital de Ensino por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, sendo devidamente descartados no final desse período.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Hospital de Ensino e na página eletrônica <http://www.amaralcarvalho.org.br>.

14.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional / Em Área Profissional na qual se inscreve, e autoriza o uso de seus dados pessoais para os fins propostos, inclusive para divulgação no site e/ou rede social da instituição, e para compartilhamento com as entidades vinculadas ao Programa de Residência Multiprofissional em nível federal, estadual e municipal.

Jaú, São Paulo, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO
Diretor Superintendente